



BONANZA WEEKEND

CATÁLOGO



11 E 12 DE ABRIL DE 2026
*A genética que você procura
ao seu alcance!*

PATROCÍNIO



4º Leilão Bonanza Mega Produção

data:
12/04/2026

horário:
14:00

pagamento:
30 (15 × 2)

ASSESSORIA TÉCNICA:

LEILOEIRA:



CONTATOS PARA LANCES:

(75) 9 9926 5455 - Nauber Almeida (Giro do Gir)

(73) 9 8801 8083 - Amanda SAS (Programa Leilões)

Regulamento do evento

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda.

(PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrecimação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um

ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao

COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros .

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”

4º Leilão Bonanza Mega Produção
Índice geral

Lote	Vendedor	Título	Grupo	Qtde
1	BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	PAOLA MALANDRO BON.BELEM	Fêmea(s)	1
2	BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	UPA ALTAHOTJOB BON.BELEM	Fêmea(s)	1
3	BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	UACARI QUATIPURU BON.BELEM	Fêmea(s)	1
4	BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	TERESINHA DIMITRI BON.BELEM	Fêmea(s)	1
5	BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	UNIVERSAL KOKOMO BON.BELEM	Fêmea(s)	1
6	BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	XAREU QUATIPURU BON.BELEM	Fêmea(s)	1
7	BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	XUXA ALTAASHER BON.BELEM	Fêmea(s)	1
8	BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	VANUSE ALTAMETEOR BON.BELEM	Fêmea(s)	1
9	BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	YSIS QUATIPURU BON.BELEM	Fêmea(s)	1
10	BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	XUAN TUFF BON.BELEM	Fêmea(s)	2
10	BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	XANCHE PEARCE BON.BELEM	Fêmea(s)	2
11	BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	XANDRA QUATIPURU BON.BELEM	Fêmea(s)	1
12	BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	PRESIDENTE FIV	Macho(s)	1
13	BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	EROS FIV JAGUAR	Fêmea(s)	1
14	BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	DARIO TEATRO	Macho(s)	1
15	JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS	QUEIXA JGVA	Fêmea(s)	2
15	JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS	QUESSIA JGVA	Fêmea(s)	2
16	JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS	JURUPO JGVA	Fêmea(s)	2
16	JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS	JURITI JGVA	Fêmea(s)	2
17	JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS	ABALADA JGVA	Fêmea(s)	2
17	JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS	ABERTA JGVA	Fêmea(s)	2
18	JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS	ZABUMA JGVA	Fêmea(s)	2
18	JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS	ABONADA JGVA	Fêmea(s)	2
19	JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS	ABISMADA JGVA	Fêmea(s)	2
19	JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS	AFRICANA JGVA	Fêmea(s)	2
20	JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS	ALMOFADA JGVA	Fêmea(s)	2
20	JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS	ALTEIA JGVA	Fêmea(s)	2
21	WESLY BENEVIDES & FAZENDA PASSAGEM	MAREADA ALTA JEKE DA VASILVA	Fêmea(s)	1
22	WESLY BENEVIDES & FAZENDA PASSAGEM	MARIANE MONTROSS DA VASILVA	Fêmea(s)	1
23	WESLY BENEVIDES & FAZENDA PASSAGEM	AURORA WOODY DA VASILVA	Fêmea(s)	1
24	WESLY BENEVIDES & FAZENDA PASSAGEM	DAYSE DIALETO DA VASILVA	Fêmea(s)	1
25	ELZA SILVA PEREIRA	PREDILETO DA NOVA ESTRELA	Macho(s)	1
26	JARBAS BOMFIM - FAZ. BAIXA ALEGRE	BONECA LAGARTO DA BAIXA ALEGRE	Fêmea(s)	1
27	JARBAS BOMFIM - FAZ. BAIXA ALEGRE	BANDALA LAGARTO DA BAIXA ALEGRE	Fêmea(s)	1
28	JARBAS BOMFIM - FAZ. BAIXA ALEGRE	BRONTINHO SOBERANO DA BAIXA ALEGRE	Fêmea(s)	1

Lote

1

PAOLA MALANDRO BON.BELEM (4408-BA)

Vendedor: BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

Individual Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: 01/07/2018 - 93 meses



[Assistir vídeo](#)

PICSTON SHOTTLE-ET

AX125530

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK - ET

AX129928

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

131704103

MALANDRO FIV AFTERSHOCK BON.BELEM

0804-AK

C.A. SANSÃO

KCA472

PIABA SANSÃO JGVA

S-6956

VESPA SAM JGVA

0079

MARA-THON BW MARSHALL-ET

AX110661

LADYS-MANOR WILDMAN-ET

AX117664

LADYS-MANOR WYNONA-ET

HFHB123508757

JACIEMA WILDMAN BON.BELEM

8920-O

DINAMITE FIV

BONR 2

FLORA DINAMITE BON.BELEM

3575-F

CEARA BON BELEM

0344

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG ¾ , LIVRO FECHADO!!! 4408-BA ¾ - PRODUÇÃO 1ª LACTAÇÃO: 6.560,61 KG DE LEITE OFICIAL ABCG, PRODUÇÃO ATUAL: 26 KG DE LEITE EM 16.03.2026 PESAGEM OFICIAL ABCG, VALOR GENÉTICO: 673 KG DE LEITE EMBRAPA/GIROLANDO, 3ª CRIA, ÚLTIMO PARTO 25.02.2025, SEGUE PRODUZINDO SEM BEZERRO AO PÉ

Lote

2

UPA ALTAHOTJOB BON.BELEM (7564-CN)

Vendedor: BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

Individual Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: 31/10/2023 - 30 meses



[Assistir vídeo](#)

GLEN-D-HAVEN ALTAHOTROD

GLEN-D

PEAK HOTLINE-ET

AX150601

J-MOR MOGUL HOSTICE-ET

J-MOR

PEAK ALTAHOTJOB-ET

AX154215

UECKER SUPERSIRE JOSUPER-ET

AX145108

T-SPRUCE JOSETTE-ET

US74118157

EDG RILEY GALAXY 2364-ET

US7243791

DE-SU 521 BOOKEM-ET

HBBAX137995

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

HBBAX140261

SULLY SHOTTLE MAY-TW

138218285

1103 HERESIA MCCUTCHEN FIV DA QUERENÇA

4845-BK

EXPOENTE DE BRASILIA

RRP5666

HERESIA TL DA Q.

LIGP347

ESGRIMA FIV DA Q

LIGP231

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 3/4 , LIVRO FECHADO!!! UPA ALTAHOTJOB BON.BELEM (7564-CN) PAI: PEAK ALTAHOTJOB-ET

Q MÃE: 1103 HERESIA MCCUTCHEN FIV DA QUERENÇA

Q PRENHE EMBRIÃO CCG ½ (BRASS X BONR 190), COM PARTO PREVISTO PARA 06/09/2026. TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO !!

Lote

3

UACARI QUATIPURU BON.BELEM (7565-CN)

Vendedor: BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

Individual Animal GIROLANDO CCG 5/8 Hol x 3/8 Gir FÊMEA Nasc: 11/10/2023 - 30 meses



[Assistir vídeo](#)

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

AX138953B

BACON-HILL MONTROSS-ET

AX145128

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

US139121711

QUATIPURU FIV MONTROSS BON.BELEM

0094-BJ

PENN-ENGLAND GARRISON-ET

AX117689

IGUARIA FIV DO BASA

6142-W

INTEGRACAO TE BJAS

BJAS1040

PICSTON SHOTTLE-ET

AX125530

CO-OP SHOTTLE LAZARITH-ET

AX129503

MURANDA MRSHAL LIZY CRI-ET

US60475875

RAVENA LAZARITH G.BON

8462-O

VALE OURO TE SILVANIA

EFC464

BRANCA DE NEVE FIV BONR

BONR 39

DOLLY TE MAMJ

MAMJ 71

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 5/8 , LIVRO FECHADO!!! UACARI QUATIPURU BON.BELEM (7565-CN) PAI: QUATIPURU FIV MONTROSS BON.BELEM

✓ MÃE: RAVENA LAZARITH G.BON

Q PRENHE EMBRIÃO CCG ½ (HULU X BONR 190), COM PARTO PREVISTO PARA 11/09/2026. TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO !!

Lote

5

UNIVERSAL KOKOMO BON.BELEM (8039-CF)

Vendedor: BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

Individual Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: 16/07/2023 - 33 meses



[Assistir vídeo](#)

SEAGULL-BAY SILVER-ET

AX144203

SYRYCZUK SILVR BLOWTORCH-ET

AX150143 (B)

SYRYCZUK OAK 1885-ET

US72013221 (B)

DENOVO 14242 KOKOMO-ET

AX153844(B)

MR MOGUL DELTA 1427-ET

072128216

DE-SU DELTA 4900-ET

HO840003127335727

DE-SU SUPERSISE 3349-ET

3349-ET

MORNINGVIEW MCC KINGBOY - ET

AX145129

WOODCREST KING DOC

AX152748

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

8403012506777 (B)

ESPELHADA FIV KING DO QUITALE

5068-BO

C.A. EVEREST

B805

EMBIRA FIV JGVA

JGVA 73

TOCAIA FIV

APPG1439

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 3/4 , LIVRO FECHADO!!! UNIVERSAL KOKOMO BON.BELEM (8039-CF) PAI: DENOVO 14242 KOKOMO-ET

Q MÃE: ESPELHADA FIV KING DO QUITALE

Q PRENHE EMBRIÃO CCG ½ (PARISTORE X JBMT 37), COM PARTO PREVISTO PARA 04.12.2026

Q TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO !!

Lote

6

XAREU QUATIPURU BON.BELEM (0210-CN)

Vendedor: BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

Individual Animal GIROLANDO CCG 5/8 Hol x 3/8 Gir FÊMEA Nasc: 30/03/2025 - 13 meses



[Assistir vídeo](#)

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

AX138953B

BACON-HILL MONTROSS-ET

AX145128

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

US139121711

QUATIPURU FIV MONTROSS BON.BELEM

0094-BJ

PENN-ENGLAND GARRISON-ET

AX117689

IGUARIA FIV DO BASA

6142-W

INTEGRACAO TE BJAS

BJAS1040

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

AX147624

DE-SU 14222 KENOBI-ET

AX153841

DE-SU SPRING 5197-ET

US74848258

HIGIDA FIV KENOBI DA JJPZ

4969-BT

VALE OURO TE SILVANIA

EFC464

BRIMADA DO PYTU

PYTU122

BALADA CAL

CAL 8243

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 5/8 , LIVRO FECHADO!!! XAREU QUATIPURU BON.BELEM (0210-CN) PAI: QUATIPURU FIV MONTROSS BON.BELEM

Q MÃE: HIGIDA FIV KENOBI DA JJPZ

Q TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO !!

Lote
7

XUXA ALTAASHER BON.BELEM (0194-CN)

Vendedor: BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

Individual Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: 09/02/2025 - 14 meses



[Assistir vídeo](#)

LONG-LANGS OMAN OMAN-ET

HBAX129890

HAMMER-CREEK ALTAKOOL-ET

AX137377

HAMMER-CREEK G KRISTINA-ET

62738958

KERIEL ALTAASHER-ET

AX143259

SANDY VALLEY BOLTON ET

AX117832

MS WRAGGES BOLTON ASTRID-ET

US65735184

GROVES-VU SHOTTLE AMELIA-ET

US62131455

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

AX138953B

BACON-HILL MONTROSS-ET

AX145128

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

US139121711

PANTUFA FIV MONTROSS BON.BELEM

4435-BA

JAGUAR TE DO GAVIÃO

GAV291

MAJESTADE

BONR103

DIVINA FIV NOBRE BONR

BONR14

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 3/4 , LIVRO FECHADO!!! XUXA ALTAASHER BON.BELEM (0194-CN) PAI: KERIEL ALTAASHER-ET

Q MÃE: PANTUFA FIV MONTROSS BON.BELEM

Q TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO !!

Lote

8

VANUSE ALTAMETEOR BON.BELEM (7549-CN)

Vendedor: BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

Individual Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: 09/08/2024 - 20 meses



[Assistir vídeo](#)

ROSE-BAUM TABOO-ET

HBAX11351

ENSENADA TABOO PLANET-ET

HBAX12550

PLUSHANSKI AMEL PATTY-ET

130161039

SULLY ALTAMETEOR-ET

AX135723

PICSTON SHOTTLE-ET

AX125530

SULLY SHOTTLE MAY-TW

138218285

MS SULLY OMAN MUETZE-ET

137317589

LADYS-MANOR DOORSOPEN-ET

AX147658

PROGENESIS OUTLAST

AX151084

COMPASS-TRT AMERICA OAKY-ET

8403014334810

ICH S4411 MILAYDE OUTLAST

7883-BF

VALE OURO TE SILVANIA

EFC464

ICH MILAYDE

ICHG 219 Prod= 7.027,31 KG

LAMOIA TE DA PALMA

JDRB 745

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 3/4 , LIVRO FECHADO!!! VANUSE ALTAMETEOR BON.BELEM (7549-CN) PAI: SULLY ALTAMETEOR-ET

Q MÃE: ICH S4411 MILAYDE OUTLAST

Q TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO !!

Lote

9

YSIS QUATIPURU BON.BELEM (0181-CN)

Vendedor: BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

Individual Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: 14/07/2025 - 9 meses



[Assistir vídeo](#)

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

AX138953B

BACON-HILL MONTROSS-ET

AX145128

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

US139121711

QUATIPURU FIV MONTROSS BON.BELEM

0094-BJ

PENN-ENGLAND GARRISON-ET

AX117689

IGUARIA FIV DO BASA

6142-W

INTEGRACAO TE BJAS

BJAS1040

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK - ET

AX129928

MALANDRO FIV AFTERSHOCK BON.BELEM

0804-AK

PIABA SANSÃO JGVA

S-6956

QUINDIM MALANDRO BON.BELEM

0072-BJ

LADYS-MANOR WILDMAN - ET

HBBAX117664

NAIARA FIV WILDMAN BON.BELEM

6485-AU

ARTISTA BLITZ FIV ONCA

3759-T

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 3/4 , LIVRO FECHADO!!! YSIS QUATIPURU BON.BELEM (0181-CN) PAI: QUATIPURU FIV MONTROSS BON.BELEM

Q MÃE: QUINDIM MALANDRO BON.BELEM

Q TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO !!

Lote

10

XUAN TUFF BON.BELEM (0168-CN)

Vendedor: BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

Composto Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: 03/05/2025 - 11 meses



[Assistir vídeo](#)

SANDY-VALLEY ESPIONAGE-ET

8403148929347

HORSENS BG ESP TUFF-ET

AX163017

S-S-I HOR 4361 4216-ET

840320714577

LARCREST CAPTIVATING-ET

AX158641

IPE FIV CAPTIVATING BM

9650-BZ

CEREJA

H9251

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 3/4 , LIVRO FECHADO!!! XUAN TUFF BON.BELEM (0168-CN) PAI: HORSENS BG ESP TUFF-ET

✓ MÃE: IPE FIV CAPTIVATING BM Q TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO !!

Lote

10

XANCHE PEARCE BON.BELEM (0212-CN)

Vendedor: BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

Composto Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: 18/04/2025 - 12 meses



[Assistir vídeo](#)

SIEMERS RENGD PERFECT-ET

AX158517

LARCREST CAPTIVATING-ET

AX158641

S-S-I BG PERFECT PEARCE-ET

AX163043

IPIOCA FIV CAPTIVATING BM

9660-BZ

ADAWAY RIO 2186-ET

8403146638501

CAILA

H9253

🔍 CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 3/4 , LIVRO FECHADO!!! XANCHE PEARCE BON.BELEM (0212-CN) PAI: S-S-I BG PERFECT PEARCE-ET

🔍 MÃE: IPIOCA FIV CAPTIVATING BM

🔍 TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO !!

Lote
11

XANDRA QUATIPURU BON.BELEM (0202-CN)

Vendedor: BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

Individual Animal GIROLANDO CCG 5/8 Hol x 3/8 Gir FÊMEA Nasc: 15/05/2025 - 11 meses



[Assistir vídeo](#)

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

AX138953B

BACON-HILL MONTROSS-ET

AX145128

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

US139121711

QUATIPURU FIV MONTROSS BON.BELEM

0094-BJ

PENN-ENGLAND GARRISON-ET

AX117689

IGUARIA FIV DO BASA

6142-W

INTEGRACAO TE BJAS

BJAS1040

MORNINGVIEW MCC KINGBOY - ET

AX145129

WOODCREST KING DOC

AX152748

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

8403012506777 (B)

SELENA FIV WOODCREST BON.BELEM

0210-BU

RADAR DOS POÇOS

A7368

VENEZA FIV BONR

BONR 53

VEGETARISTA CAL

CAL7424

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 5/8 , LIVRO FECHADO!!! XANDRA QUATIPURU BON.BELEM (0202-CN) PAI: QUATIPURU FIV MONTROSS BON.BELEM

Q MÃE: SELENA FIV WOODCREST BON.BELEM

Q TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO !!

Lote

12

PRESIDENTE FIV (BONR 277)

Vendedor: BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

Individual Animal GIR LEITEIRO MACHO Nasc: 08/12/2024 - 16 meses



[Assistir vídeo](#)

S.C. UACAI JAGUAR

B4010

JAGUAR TE DO GAVIÃO

GAV291

UMIDADE CAL

PROD.: 5.694 KG V1642

CAMARGO FIV DO BASA

BASA893

C.A. SANSÃO

KCA472

INSENSATA FIV DO BASA

BASP571

FABRICA FIV DE BRAS.

RRP5921

RADAR DOS POÇOS

A7368

FERIADO FIV DA JGVA

JGVA176 PTA=556 KG

INSISTENCIA TE BJS

BJAS1111 PROD.: 14.607 KG

PATRICIA FIV JGVA

JGVA745

C.A. SANSÃO

KCA472

VANGUARDA FIV

JFR 2760 PROD.: 10.697 KG

MINISTRA TE

JFR1604

Q TOURINHO GIR LEITEIRO PO!!! PRESIDENTE FIV (BONR 277) BETACASEINA: A2A2 PAI: CAMARGO FIV DO BASA

Q MÃE: PATRICIA FIV JGVA, UMA FILHA DO FERIADO FIV JGVA

Q TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO !!

Lote

13

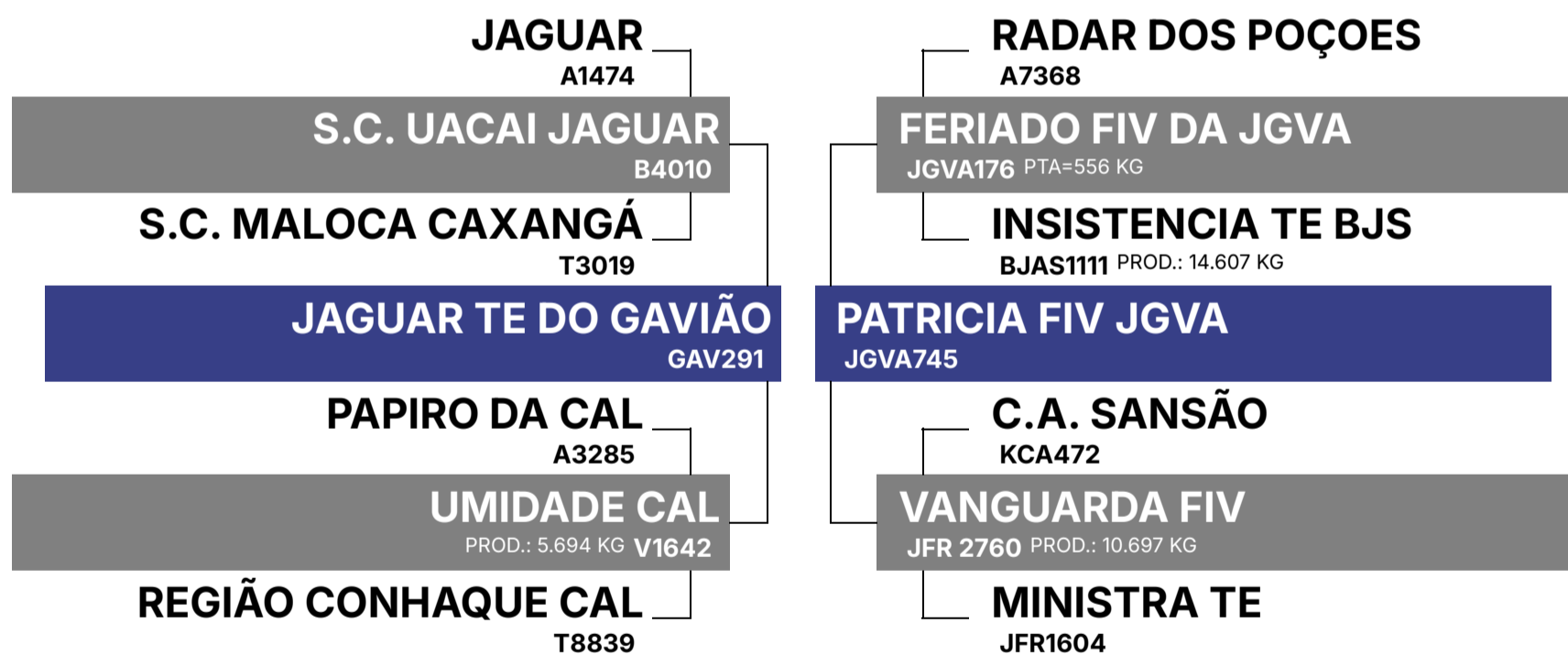
EROS FIV JAGUAR (BONR 297)

Vendedor: BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

Individual Animal GIR LEITEIRO MACHO Nasc: 01/06/2025 - 10 meses



[Assistir vídeo](#)



Q TOURINHO GIR LEITEIRO PO!!! EROS FIV JAGUAR (BONR 297) BETACASEINA: A2A2 PAI: JAGUAR TE DO GAVIÃO

Q MÃE: PATRICIA FIV JGVA, UMA FILHA DO FERIADO FIV JGVA

Q TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO !!

Lote

14

DARIO TEATRO (BONR 298)

Vendedor: BONANZA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

Individual Animal GIR LEITEIRO MACHO Nasc: 26/06/2025 - 10 meses



[Assistir vídeo](#)

KRISHNA SAKINA PUSHPA DC

5335

ESPANTOSO

A5940

JUNÇÃO

F3823

TEATRO DA SILVANIA

EFC383

ROCAR LAGEADO VALE OURO

B5530

EFALC NATA LAGEADO

AB5615

EFALC JACA CADARSO

AA1588

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA

RRP6097

HADIS FIV JABAQUARA

EVPF 641

AMPOLA FIV JABAQUARA

EVPF96

CONCHA FIV ABCGIL

ABGL72

JAGUAR TE DO GAVIÃO

GAV291

ONALVA FIV DO BASA

BASP2258

MELLY FIV F. MUTUM

MUT2408

🔍 TOURINHO GIR LEITEIRO PO!!! DARIO TEATRO (BONR 298) PAI: TEATRO DA SILVANIA

🔍 MÃE: CONCHA FIV ABCGIL, UMA NETA DO GENGIS KHAN

🔍 LACTAÇÃO DA MÃE: 6.607,60 KG DE LEITE (EM ANDAMENTO). TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO !!

Lote

15

QUEIXA JGVA (Nº 714)

Vendedor: JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS

Composto Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: - 0 meses



[Assistir vídeo](#)

***** x *****

Q GIROLANDO 3/4, LIVRO ABERTO !! QUEIXA JGVA - Nº 714

Lote
15

QUESSIA JGVA (Nº 710)

Vendedor: JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS
Composto Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: - 0 meses



[Assistir vídeo](#)

***** x *****

Q GIROLANDO 3/4, LIVRO ABERTO !! QUESSIA JGVA - Nº 710

Lote
16

JURUPO JGVA (Nº 685)

Vendedor: JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS
Composto Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: - 0 meses



[Assistir vídeo](#)

***** x *****

Q GIROLANDO 3/4, LIVRO ABERTO !! JURUPO JGVA - Nº 685

Lote
16

JURITI JGVA (Nº 686)

Vendedor: JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS
Composto Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: - 0 meses



[Assistir vídeo](#)

***** x *****

Q GIROLANDO 3/4, LIVRO ABERTO !! JURITI JGVA - Nº 686

Lote
17

ABALADA JGVA (Nº 728)

Vendedor: JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS
Composto Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: - 0 meses



[Assistir vídeo](#)

***** x *****

Q GIROLANDO 3/4, LIVRO ABERTO !! ABALADA JGVA - Nº 728

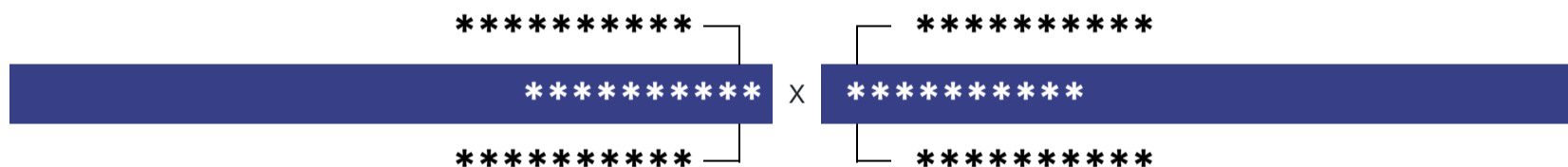
Lote
17

ABERTA JGVA (Nº 730)

Vendedor: JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS
Composto Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: - 0 meses



[Assistir vídeo](#)



Q GIROLANDO 3/4, LIVRO ABERTO !! ABERTA JGVA - Nº 730

Lote
18

ZABUMA JGVA (Nº 700)

Vendedor: JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS
Composto Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: - 0 meses



[Assistir vídeo](#)

***** x *****

Q GIROLANDO 3/4, LIVRO ABERTO !! ZABUMA JGVA - Nº 700

Lote

18

ABONADA JGVA (Nº 733)

Vendedor: JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS

Composto Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: - 0 meses



[Assistir vídeo](#)

***** x *****

Q GIROLANDO 3/4, LIVRO ABERTO !! ABONADA JGVA - Nº 733

Lote

19

ABISMADA JGVA (Nº 731)

Vendedor: JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS

Composto Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: - 0 meses



[Assistir vídeo](#)

***** x *****

Q GIROLANDO 3/4, LIVRO ABERTO !! ABISMADA JGVA - Nº 731

Lote
19

AFRICANA JGVA (Nº 757)

Vendedor: JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS
Composto Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: - 0 meses



[Assistir vídeo](#)

***** x *****

Q GIROLANDO 3/4, LIVRO ABERTO !! AFRICANA JGVA - Nº 757

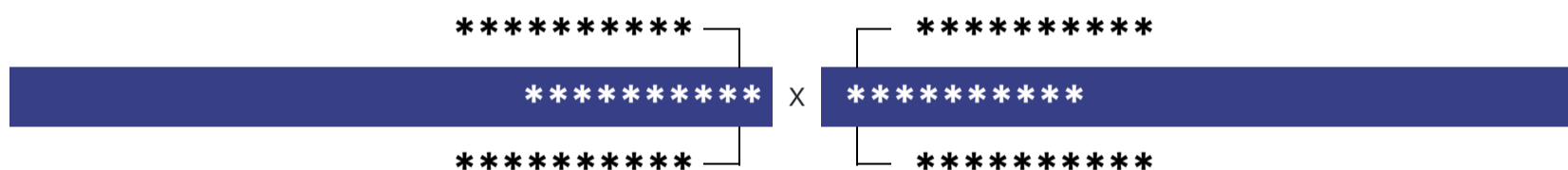
Lote
20

ALMOFADA JGVA (Nº 786)

Vendedor: JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS
Composto Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: - 0 meses



[Assistir vídeo](#)



Q GIROLANDO 3/4, LIVRO ABERTO !! ALMOFADA JGVA - Nº 786

Lote
20

ALTEIA JGVA (Nº 787)

Vendedor: JOSE GERALDO VAZ ALMEIDA & FILHOS
Composto Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: - 0 meses



[Assistir vídeo](#)

***** x *****

Q GIROLANDO 3/4, LIVRO ABERTO !! ALTEIA JGVA - Nº 787

Lote

21

MAREADA ALTA JEKE DA VASILVA (5244-BO)

Vendedor: WESLY BENEVIDES & FAZENDA PASSAGEM

Individual Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: 04/04/2021 - 60 meses



[Assistir vídeo](#)

CHARLESDALE SUPERSTITION-ET

AX-131824 (B)

WELCOME SUPER PETRONE-ET

AX-151019 (B)

WELCOME BAXTER PETUNIA

8403004008006 (B)

T-SPRUCE ALTA JAKEE-T

AX-1463678(B)

DE-SU OBSERVER-ET

HBBAX135712

TRIFECTA OBSERV SHARECE-ET

US141160715

CABERNET GWN SHINE-ET

US64956859

PICSTON SHOTTLE-ET

AX125530

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK - ET

AX129928

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

131704103

BERTHA AFTERSHOCK 55 FIV VILAREJO

7139-H

BAZUAH TE KUBERA

ACFG233

ODHARA FIV RIO VALE

CAVE37

BERMUDA TE DE KUBERA

ACFG157

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 3/4 , LIVRO FECHADO!!! MAREADA ALTA JEKE DA VASILVA (5244-BO) PAI: T-SPRUCE ALTA JAKEE-T

Q MÃE: BERTHA AFTERSHOCK 55 FIV VILAREJO Q PRODUÇÃO: 35 KG DE LEITE DIA

Q 2ª CRIA, ÚLTIMO PARTO EM 11.02.2026, SEGUE PRODUZINDO SEM BEZERRO AO PÉ.

Lote

22

MARIANE MONTROSS DA VASILVA (7820-CF)

Vendedor: WESLY BENEVIDES & FAZENDA PASSAGEM

Individual Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: 04/10/2022 - 42 meses



[Assistir vídeo](#)

Coyne-Farms Dorcy-ET

AX-139566

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

AX138953B

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET

62784081

BACON-HILL MONTROSS-ET

AX145128

SANDY VALLEY BOLTON ET

AX117832

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY

US139121711

PASEN ROLEX MUMMY

US137045433

WELCOME SUPER PETRONE-ET

AX-151019 (B)

T-SPRUCE ALTA JAKEE-T

AX-1463678(B)

TRIFECTA OBSERV SHARECE-ET

US141160715

REUNIDAS HD ADEGA 17461 FIV JAKE

6340-BF

TEATRO DA SILVANIA

EFC383

ARAGERCIA FIV

HMD35

CORTESA

CCLF 35

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 3/4 , LIVRO FECHADO!!! MARIANE MONTROSS DA VASILVA (7820-CF) PAI: BACON-HILL MONTROSS-ET

Q MÃE: REUNIDAS HD ADEGA 17461 FIV JAKE

Q PRENHE DO CARUSO CCG 3/4, PARTO PREVISTO PARA 03.08.2026

Q TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO !!

Lote

23

AURORA WOODY DA VASILVA (7812-CF)

Vendedor: WESLY BENEVIDES & FAZENDA PASSAGEM

Individual Animal GIROLANDO CCG 3/4 Hol x 1/4 Gir FÊMEA Nasc: 26/11/2022 - 41 meses



[Assistir vídeo](#)

S-S-I MOGUL REFLECTOR

AX-150654

DOUBLE W RANGER

AX158217

DOUBLE W RICKY 8

NL874423071

WILLEM'S-HOEVE WOODY

AX156185

JETSET

FR5632667935

WILLEM'S-HOEVE RITA 1626A

NL669016262

WILLEM'S-HOEVE RITA 1162

NL920911622

HAMMER-CREEK ALTAKOOL-ET

AX137377

MR LOOKOUT PESCE ALTA5G-ET

HBBAX141052

DE-SU 9842-ET

66756919

REUNIDAS HD OUNARA 17206 FIV 5G

0032-BB

TEATRO DA SILVANIA

EFC383

AZALEIA FIV

HMD222

AFRODITE

FCCA2

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 3/4 , LIVRO FECHADO!!! AURORA WOODY DA VASILVA (7812-CF) PAI: WILLEM S-HOEVE WOODY

Q MÃE: REUNIDAS HD OUNARA 17206 FIV 5G

Q PRENHE DO LAGARTO CCG 3/4, PARTO PREVISTO PARA 20.06.2026 TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO !!

Lote

24

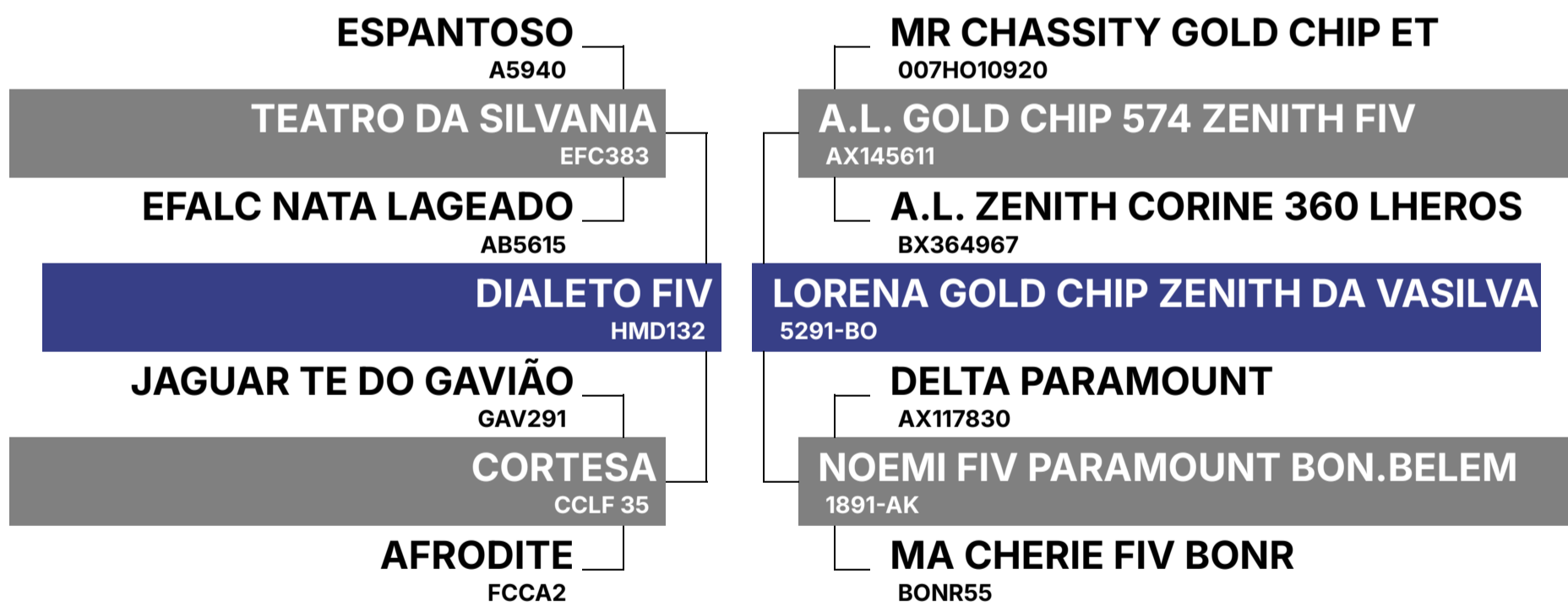
DAYSE DIALETO DA VASILVA (7827-CF)

Vendedor: WESLY BENEVIDES & FAZENDA PASSAGEM

Individual Animal GIROLANDO CCG 3/8 Hol x 5/8 Gir FÊMEA Nasc: 24/09/2022 - 43 meses



[Assistir vídeo](#)



Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 3/4 , LIVRO FECHADO!!! DAYSE DIALETO DA VASILVA (7827-CF) PAI: DIALETO FIV

Q MÃE: LORENA GOLD CHIP ZENITH DA VASILVA

Q PRENHE DO SOLID GOLD HOLANDÊS, PARTO PREVISTO PARA 05.06.2026

Q TIPO LEITEIRO EVIDENTE, FEMINILIDADE, FORÇA E MUITO EQUILIBRIO !!

Lote

25

PREDILETO DA NOVA ESTRELA (ELZ 133)

Vendedor: ELZA SILVA PEREIRA

Individual Animal GIR LEITEIRO MACHO Nasc: 13/06/2025 - 10 meses



[Assistir vídeo](#)

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

A7481

VAIDOSO DA SILVANIA

EFC441

ROCAR INDÚZIA OMEGA

AA5910

LORDE DA NOVA ESTRELA

ELZ114

FARDO FIV F MUTUM

MUT697

BARTIRA FIV

ELZ45

QUERIDA

ELZ12

C.A. SANSÃO

KCA472

CASPER TE DE KUBERA

ACFG288

OVAÇÃO FIV DE BRASÍLIA

RRP4168

CINDERELA I NOVA ESTRELA

ELZ61

VAIDOSO DA SILVANIA

EFC441

CINDERELA FIV DA JASDAN

JFR3191

SAMANTA TE

JFR2212

🔍 TOURINHO GIR LEITEIRO!!! PREDILETO DA NOVA ESTRELA (ELZ 133) PAI: LORDE DA NOVA ESTRELA

🔍 MÃE: CINDERELA I NOVA ESTRELA ✓ MUITA FORÇA E RAÇA!!

Lote

26

BONECA LAGARTO DA BAIXA ALEGRE (7742-CF)

Vendedor: JARBAS BOMFIM - FAZ. BAIXA ALEGRE

Individual Animal GIROLANDO CCG 5/8 Hol x 3/8 Gir FÊMEA Nasc: 03/06/2023 - 34 meses



[Assistir vídeo](#)

LONG-LANGS OMAN OMAN-ET

HBBAX129890

COOKIECUTTER MOM HUNTER

AX137355

COOKIECUTTER SHTHOLLERWOOD

65597532

LAGARTO FIV HUNTER DA IFQ

5957-AN

C.A. PALADINO IN

B5559

AMORA DA IFQ TE

AD-5785

J.E.N. INTEGRITY QUALMAG

BX242855

SANDY VALLEY BOLTON ET

AX117832

DE-SU GILLESPIY-ET

AX138026

De-Su 6822-ET

61682143

C089 FIV OSKA

8044-BV

HARIM FIV ALTO ESTIVA

SQP1394

QUEMIA F.MUTUM

MUT4016

ESCUNA FIV ALTO ESTIVA

SQP1095

🔍 CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 5/8 , LIVRO FECHADO!!! BONECA LAGARTO DA BAIXA ALEGRE (7742-CF) PAI: LAGARTO FIV HUNTER DA IFQ

✓ MÃE: C089 FIV OSKA

🔍 SEGUE PRENHE DE EMBRIÃO CCG ½ (PAZZLE X CHDR 9), PARTO PREVISTO PARA 20.09.2026.

Lote
27

BANDALA LAGARTO DA BAIXA ALEGRE (7739-CF)

Vendedor: JARBAS BOMFIM - FAZ. BAIXA ALEGRE

Individual Animal GIROLANDO CCG 5/8 Hol x 3/8 Gir FÊMEA Nasc: 10/08/2023 - 32 meses



[Assistir vídeo](#)

LONG-LANGS OMAN OMAN-ET

HBBAX129890

COOKIECUTTER MOM HUNTER

AX137355

COOKIECUTTER SHTHOLLERWOOD

65597532

LAGARTO FIV HUNTER DA IFQ

5957-AN

C.A. PALADINO IN

B5559

AMORA DA IFQ TE

AD-5785

J.E.N. INTEGRITY QUALMAG

BX242855

1264 ESMERALDA II

1264-BQ

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 5/8 !!! BANDALA LAGARTO DA BAIXA ALEGRE (7739-CF)

PAI: LAGARTO FIV HUNTER DA IFQ

✓ MÃE: 1264 ESMERALDA II

Q SEGUE PRENHE DE EMBRIÃO CCG ½ (HIBISCUS X HCFG 1570), PARTO PREVISTO PARA 04.08.2026.

Lote

28

BRONTINHO SOBERANO DA BAIXA ALEGRE (7554-CO)

Vendedor: JARBAS BOMFIM - FAZ. BAIXA ALEGRE
Individual Animal GIROLANDO CCG 1/4 Hol x 3/4 Gir FÊMEA Nasc: 02/09/2023 - 31 meses



[Assistir vídeo](#)

C.A. EVEREST
B805

C.A. SANSÃO
KCA472

C.A. HEURECA
X468

SOBERANO FIV DE BRAS
RRP 8554

EMBAIXADOR DE BRASÍLIA
A9552

SOJA DE BRASÍLIA
RRP4692

NASCENTE TE DE BRASÍLIA
AB2262

VER-HAGES TT SHOWDOWN-ET
8403004385540

SPRUCE-HAVEN ROOSTER-RED-ET
AA9355

VISION-GEN AAR 12886-RED-ET
US69518222

BOA PINTA 956 ROOSTER FIV MATINHA DA CAMPO ALEGRE
2624-BR

MAJOR TE DOS POÇÕES
APPG801

DECÊNCIA FIV DA JASDAN
JFR 3361

OTIMA
FR1827

Q CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA CCG 1/4 , LIVRO FECHADO!!! BRONTINHO SOBERANO DA BAIXA ALEGRE (7554-CO) PAI: SOBERANO FIV DE BRAS

Q MÃE: BOA PINTA 956 ROOSTER FIV MATINHA DA CAMPO ALEGRE

Q SEGUE PRENHE DE EMBRIÃO CCG ½ (HIBISCUS X HCFG 1710), PARTO PREVISTO PARA 04.08.2026.